PROJETO DE LEI Nº 012, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com à HADASSA – Comunidade Terapêutica Hadassa Fé Menina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação com HADASSA – Comunidade Terapêutica Hadassa Fé Menina, entidade inscrita no CNPJ sob nº 46.036.663/0001-67, para fomento das atividades de interesse da comunidade, de acordo com suas finalidades institucionais, consistente na cessão do seguinte veículo:

RENAUT/MASTER/PAS/MICROONIBUS, diesel S10, ano fabricação 2018, ano modelo 2019, Chassi 93YMEN4XEKJ563709, Placas PRK-0966, RENAVAM 01164004368, Cor PRATA, nos termos da Minuta em anexo.

Art. 2º O veículo cedido deverá ser utilizado exclusivamente no âmbito da competências institucionais da ASSOCIAÇÃO, sendo vedado a cessão do mesmo a terceiros, sob qualquer modalidade e a qualquer título, sob pena de rescisão do respectivo acordo de cooperação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Todas as despesas de manutenção, conservação e demais natureza, do bem dado em cessão, serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único. Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através do acordo de cooperação a ser firmado

entre a Administração e a ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º A cessão terá início na assinatura do respectivo acordo de cooperação e vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos necessários para o atendimento do respectivo fim social e desde que haja manifestação de interesse das partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 23 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.04.23 15:55:14 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.04.23 15:50:25 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com a HADASSA – Comunidade Terapêutica Hadassa Fé Menina e dá outras providências”.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, e conforme LEI N°. 3.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023 foi reconhecido por essa casa de Leis a Utilidade Pública Municipal da Comunidade Terapêutica Hadassa Fé Menina. Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.04.23 15:55:28 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.04.23 15:52:50 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração